

PORTARIA Nº 230/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, nº 08620.000.709/2011-81, instaurada pela Portaria nº 166/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 19.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 231/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, nº 08620.000.711/2011-50, instaurada pela Portaria nº 167/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 19.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 232/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista ainda o disposto na Portaria nº 994/PRES-FUNAI/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 216/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de maio de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09, de 11.05.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 233/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.791/2009-63, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ÁLCIMO ARAÚJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria/FUNAI e ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 157/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 07.04.11; prorrogada pela Portaria nº 208/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de maio de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 06.05.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 234/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08749.000.272/2009-14, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores DISMAR FREITAS DE MESQUITA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0444008 e JUVINO LUIZ ALBA, Zootecnista, matrícula SIAPE nº 0711281, ambos lotados na Coordenação Regional de Boa Vista/RR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Coordenação Regional de Boa Vista/RR.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 108/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 05-06, de 23.03.11; prorrogada pela Portaria nº 173/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 20.04.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 08-10	Abr-Mai/2011
---	----------	----------	----------	--------------

DESPACHO Nº 140/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.001445/2010-00

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio.

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades de servidor.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento da Corregedora da Funai nº 21/2011, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução (in dúbio pro reo).

DENISE SCARPIN
Corregedora

DESPACHO Nº 141/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de maio de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000251/2011-60

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio.

ASSUNTO: Apuração de irregularidade funcional.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento da Corregedora da Funai nº 20/2011, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 08-10	Abr-Mai/2011
---	----------	----------	----------	--------------